

LEIAME

Este arquivo contém o leiaute das tabelas existentes no repositório de dados eleitorais. Antes de trabalhar os dados é importante ler as seguintes considerações:

- A codificação de caracteres dos arquivos é "Latin 1";
- Os campos estão entre aspas e separados por ponto e vírgula, inclusive os campos numéricos;
- Campos preenchidos com #NULO significam que a informação está em branco no banco de dados.
 O correspondente para #NULO nos campos numéricos é -1;
- Campos preenchidos com #NE significam que naquele ano a informação não era registrada em banco de dados pelos sistemas eleitorais. O correspondente para #NE nos campos numéricos é -3;
- O campo UF, além das unidades da federação, pode conter alguma das seguintes situações:
 - o BR: quando se tratar de informação a nível nacional;
 - o VT: quando se tratar de voto em trânsito;
 - o ZZ: quando se tratar de Exterior.
- Os arquivos estão em constante processo de atualização e aperfeiçoamento. Alguns arquivos podem estar em branco ou com mensagem de erro devido à indisponibilidade temporária na base de algum estado ou à inexistência daquele arquivo para a época pretendida.

Agradecemos todas as críticas e sugestões recebidas de pesquisadores e usuários que estão colaborando para a melhoria na qualidade da prestação das informações. Em especial à Associação Brasileira de Ciência Política (ABCP) que, por meio de acordo de cooperação técnica firmado com o TSE, está auxiliando na verificação dos arquivos gerados e informando o TSE quanto às necessidades de dados dos pesquisadores.

Qualquer sugestão ou dúvida deve ser encaminhada ao e-mail estatistica@tse.jus.br.

CAND_ MOTIVCASS_ JULG_ DCONSTDIPL

NOTAÇÃO:

CAND_ MOTIVCASS_ JULG_ DCONSTDIPL_<ANO>_<UF>
CAND_ MOTIVCASS_ JULG_ DCONSTDIPL_<ANO>_BRASIL

Variável	Descrição
DT_ GERACAO	Data da extração dos dados para geração do arquivo.
HH_ GERACAO	Hora da extração dos dados para geração do arquivo com base no horário de Brasília.
ANO_ ELEICAO	Ano de referência da eleição para geração do arquivo. Observação: para eleições suplementares, o ano de referência da eleição é o ano da eleição ordinária correspondente. Por exemplo: em 2016 houve eleições ordinárias. Após a data desta eleição ordinária e antes da próxima, houve eleições
	suplementares em 2017, 2018 e 2019. As informações destas eleições suplementares estarão divulgadas no arquivo gerado para as eleições 2016.
CD_ TIPO_ ELEICAO	Código do tipo de eleição. Pode assumir os valores: . 1: Eleição Suplementar; . 2: Eleição Ordinária; e . 3: Consulta Popular.
NM_ TIPO_ ELEICAO	Nome do tipo de eleição. Observação: as eleições ordinárias são previstas em Lei, possuem data certa para serem realizadas, ocorrem em anos pares e possuem a periodicidade de 04 em 04 anos. Nas eleições gerais ordinárias são eleitos os cargos de Presidente, Governador, Deputado (Federal e Estadual) e Senador. Nas eleições ordinárias municipais são eleitos os cargos de Prefeito e Vereador. As eleições suplementares são aquelas que não têm periodicidade pré-determinada ou definida e ocorrem quando, eventualmente, se fizerem necessárias. As consultas populares ocorrem sempre que a população é convocada a opinar diretamente sobre um assunto específico e importante. Ela pode ser realizada de duas formas: plebiscito (quando o cidadão opina previamente sobre a possível criação de uma lei) e referendo (quando uma lei aprovada por um órgão legislativo é submetida à aceitação ou não das eleitoras e dos eleitores) .
CD_ ELEICAO	Código único da eleição no âmbito da Justiça Eleitoral. Observação: este código é único por eleição e por turno, ou seja, cada turno possui seu código de eleição.
DS_ ELEICAO	Descrição da eleição.
SG_ UF	Sigla da unidade da federação na qual a candidata ou candidato concorre na eleição.

SG_ UE	Sigla da unidade eleitoral na qual a candidata ou candidato concorre na
	eleição. A unidade eleitoral representa a unidade da federação ou o
	município em que a candidata ou o candidato concorre na eleição e é
	relacionada à abrangência territorial desta candidatura. Em caso de
	abrangência federal (cargo de Presidente e Vice-Presidente) a sigla é
	BR. Em caso de abrangência estadual (cargos de Governador,
	Vice-Governador, Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual e
	Deputado Distrital) a sigla é a UF da candidatura. Em caso de abrangência
	municipal (cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador) é o código TSE
	de identificação do município da candidatura.
NM_ UE	Nome da unidade eleitoral da candidata ou candidato. Em caso de
	abrangência nacional, é igual a "Brasil". Em caso de abrangência estadual,
	é o nome da UF em que a candidata ou candidato concorre. Em caso de
	abrangência municipal, é o nome do município em que a candidata ou
	candidato concorre.
SQ_ CANDIDATO	Número sequencial da candidata ou candidato, gerado internamente pelos
	sistemas eleitorais para cada eleição. Observação: não é o número de
	campanha da candidata ou candidato.
DS_ TP_ MOTIVO	Descrição do tipo do motivo que indica se tratar de julgamento do registro
	de candidatura, cassação ou desconstituição de diploma.
DS_ MOTIVO	Descrição do motivo que ocasionou o indeferimento do registro de
	candidatura, a cassação ou a desconstituição de diploma.